

Memorando Circular

Guarulhos, 13 de fevereiro de 2026.

MEMORANDO Nº 3904104/2026 – SE

Às Equipes Gestoras das Escolas da Prefeitura de Guarulhos e Centros Educacionais – CEU, CME e CMIL

Assunto: Procedimentos para solicitação de Cessão de Espaços das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação

O presente Memorando tem por finalidade estabelecer, regulamentar e orientar os procedimentos para solicitação de cessão de espaços educacionais vinculados à Secretaria de Educação do Município de Guarulhos, sob a responsabilidade do Departamento de Gestão de Espaços Educacionais – DGEE, assegurando organização, transparência, procedimento administrativo e adequado gerenciamento dos bens públicos.

A presente normatização fundamenta-se no disposto no artigo 219, inciso II, do Decreto Municipal nº 39.419/2022, bem como na Portaria nº 68/2024-SE, que dispõem sobre a utilização de próprios públicos e organização administrativa dos espaços educacionais.

As solicitações de uso dos espaços educacionais poderão ser realizadas por: Pessoa Física (PF); Pessoa Jurídica (PJ); Secretarias e Subsecretarias Municipais; Escolas da Prefeitura de Guarulhos, unidades parceiras, municipais, instituições e entidades, desde que atendidos os critérios, prazos e exigências legais.

A cessão de espaços públicos nas Unidades Educacionais a pessoas físicas e jurídicas destina-se, exclusivamente, ao fomento de atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer. A formalização deste processo, mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade de Autorização de Uso e a realização de visita técnica prévia, constitui mecanismo indispensável de controle administrativo, visando resguardar o ambiente escolar e garantir a segurança de seus frequentadores.

No que tange às atividades direcionadas ao público infantojuvenil, a observância à Doutrina da Proteção Integral é indispensável. Compete à Gestão da Unidade avaliar minuciosamente as propostas apresentadas, assegurando que estas contemplem medidas efetivas para a garantia dos direitos e da segurança dos menores.

Nesse sentido, a preservação da integridade física, psíquica e moral das crianças e adolescentes configura-se como critério inegociável para o deferimento e a manutenção de quaisquer atividades no espaço educacional. Tal diretriz fundamenta-se no estrito cumprimento do Artigo 17 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), cabendo ao gestor a responsabilidade de vetar ações que não demonstrem total alinhamento com esses princípios.

Para a efetivação da solicitação, é indispensável o preenchimento da '**Autorização de Uso de**

Espaço - Termo de Responsabilidade', disponível exclusivamente via **Sistema CEU** (acessível na aba de sistemas no Portal da Educação).

A concessão de espaços como pátios, quadras (cobertas ou descobertas) e demais dependências está condicionada à disponibilidade da unidade.

As solicitações devem respeitar pontualmente os seguintes prazos:

Antecedência: até 90 (noventa) dias antes da atividade/evento.

Antecedência mínima: 20 (vinte) dias antes da atividade/evento.

Solicitações enviadas fora deste período não gerarão obrigatoriedade de atendimento por parte da administração.

O preenchimento do formulário deve ser realizado por um funcionário da Unidade através do endereço eletrônico: <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/login/?next=/siseduc/home/ceu/>

Na hipótese de o servidor não possuir credenciais de acesso ao sistema, orienta-se o contato imediato com o Departamento de Gestão da Estrutura Escolar (DGEE), através do telefone (11) 2475-7379, para a devida regularização cadastral.

Após o login, siga o fluxo abaixo:

1. Acesse: **ADMINISTRAÇÃO > USO DE ESPAÇO > +NOVO** (canto superior direito).
2. Clique em **CONSULTAR CPF** para iniciar o preenchimento.
3. Após o preenchimento integral e verídico de todas as telas, selecione a opção **GERAR TERMO DE USO**.

Para agendamentos solicitados por Pessoa Jurídica, é primordial o cadastro vinculado a uma Pessoa Física responsável. Portanto, ambos os dados devem ser preenchidos no formulário.

O Termo de Uso gerado pelo sistema deverá ser impresso e assinado conjuntamente pela Direção da Unidade Educacional e pelo Solicitante responsável. Após as assinaturas, o documento deve ser digitalizado e tramitado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), direcionado à unidade SEG07.

Para instruções detalhadas sobre a tramitação eletrônica, consulte o guia passo a passo em: **ÁREA DE DOWNLOAD > ARQUIVOS DA ÁREA DE DOWNLOAD > “ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DO TERMO DE USO PELO SEI”**.

Será de responsabilidade da gestão da unidade disponibilizar cópia do Termo de Autorização de Uso de Espaço ao solicitante, após deferimento do Departamento de Gestão de Espaços Educacionais – DGEE. Da mesma forma, uma via deverá ser disponibilizada obrigatoriamente ao Agente de Portaria, documento indispensável para fins de controle e liberação do acesso às dependências.

O solicitante será responsável pela correta utilização, conservação e integridade do patrimônio público, respondendo por eventuais danos causados.

Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pelo Departamento de Gestão de Espaços Educacionais – DGEE.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: dgee@educacao.guarulhos.sp.gov.br ou pelos telefones 2475-7300 (ramal 7319).

Luciene Almeida Andrade
Diretora de Departamento

De acordo,

Rafael de Souza Carvalho
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Almeida Andrade, Diretor(a) de Departamento**, em 13/02/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Souza Carvalho, Secretário (a) Municipal**, em 21/02/2026, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904104** e o código CRC **394E0049**.